



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 496/08

Contrato nº 033/2009

Processo Administrativo n.º 2.914/2009 anexado ao 26.406/08 – Pregão nº 133/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: fornecimento parcelado de 2.000 (duas mil) cestas básicas

Aditamento: acresce ao contrato mais 500 (quinhentas) cestas básicas, totalizando a quantia a mais de R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

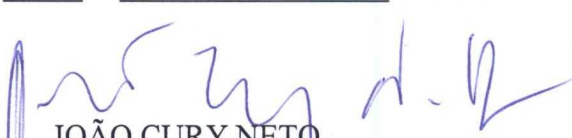
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 – Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 02.914/2009, anexado ao processo nº. 26.406/2008 - pregão nº. 133/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de dezembro de 2008**, nos autos do processo administrativo 26.406/2008 - pregão nº. 133/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 02.914/2009, aditando o presente contrato em mais 500 (quinhentas) cestas básicas, totalizando a quantia a mais de R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de Fevereiro de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL




NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 